

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 114/64

Assunto *Autorização p/ pagamento de limos*

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão *aprovado, em 11/12/64. p/ p/ Sr. Manoel Pereira*

Segunda Discussão *aprovado, em 11/12/64. p/ p/ Sr. Manoel Pereira*

Redação Final *despachada, em 11/12/64. Reg. nº 4. Fran-
cisco Bogam - p/ p/ Sr. Manoel Pereira*

Observações:

"Regimen de Vigência"
em 11/12/64. p/ p/ Sr. Manoel Pereira

→ enviado ao Executivo em p/ p/ nº 852/64.

Secretaria da Câmara Municipal, em *11/12/64*

715/64



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de dezembro de 1964

Gabinete do Prefeito

N. CM-426/64.

Exmo. Sr.

CLÍMPIO FERREIRA CINTRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

O projeto de lei, que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., visa autorizar este Executivo a efetuar o pagamento da importância de Cr.\$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem cruzeiros) à firma Encyclopaedia Britânica do Brasil - Publicações Ltda., de São Paulo, de saldo de uma compra de livros para a Biblioteca Pública Municipal desta cidade, feita pelo prefeito que me antecedeu.

Cumprando-me esclarecer a V. Excia. que julguei de bom alvitre submeter à apreciação dessa ilustre Casa de Leis o projeto que a este acompanha, visto a compra feita pelo meu antecessor haver ultrapassado a importância máxima fixada pela Lei nº 7.015, de 20 de setembro de 1962, que limita as despesas que poderão ser feitas sem concorrência pública, de conformidade com a Receita do Município.

Para pagamento da mencionada compra poderá ser utilizada a verba própria do orçamento vigente que, de conformidade com informação da Contadoria, apresenta saldo suficiente.

Confiando que V. Excia. e seus nobres Pares hajam por bem aprovar o projeto de lei em foco, apresento os melhores e antecipados agradecimentos e os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações,

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 114/64

Dispõe sobre autorização para pagamento de livros.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à firma Encyclopaedia Britânica do Brasil - Publicações Limitada, de São Paulo, a importância de Cr.\$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem cruzeiros) restante da compra de livros para a Biblioteca Pública Municipal desta cidade.

Parágrafo único - Para ocorrer ao pagamento da despesa referida neste artigo será utilizada a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LOURENÇO QUIICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 11/12/64 1964

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parer

Nada tem à opôr o projeto de suplementação
é legal, somo pela aprovação

Sala das Comissõs - 11/12/64

Harji ali Ciudad. Paulista

Voto.

Pela apresentação do projeto se lei nº 114/64,
o considero legal, portanto, tem o meu voto a favor.

Sala das Sessões, 11/12/64

Guarabato de Campos.

Alvino - 11-12-64-

Osvaldo Bruno - 11-12-64

De acordo com o projeto 114/64
em 11. 12. 64

Osvaldo Bruno



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*De acordo
Lacioso
P.C.F.O. 11/12/64*

*Confirma meu parecer na Comissão de Justiça
Sala das Comissões. 11/12/64
Haji Ali Chedid - V. Prichet*

*De acordo
Inocencio de Oliveira - membro C.F.O.
Sala das sessões em 11-12-1964*

*De acordo
[Signature]
11-12-64*